



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE LEI DE Nº 005/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

PROTOCOLO _____

Data: 19/02/2021

Horário: 11h00min

Rubrica: 739-0

Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Termo de Fomento com o Hospital de Caridade Frei Clemente de Soledade, cadastrado no CNPJ sob o nº 97.503.676/0001-30, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com o Hospital de Caridade Frei Clemente, cadastrado no CNPJ sob o nº 97.503.676/0001-30, visando à prestação dos serviços de:

I – Urgência e emergência, discriminados nas diretrizes hospitalares da Rede de Atendimento de Urgência e Emergência – RUE – do Ministério da Saúde;

II – Sobreavisos nas especialidades essenciais de cirurgia geral, anestesia, pediatria e obstetrícia;

III – Sobreaviso na especialidade de Ortopedia e Traumatologia;

IV – Melhoria de resolatividade de imagens nos exames;

V – Atendimento regionalizado de partos;

VI – Disponibilização de equipe médica e de enfermagem para acompanhamento no transporte de pacientes para os outros municípios de referência.

Parágrafo único. Os serviços serão prestados nas dependências físicas do Hospital de Caridade Frei Clemente.

Art. 2º. O Município repassará a quantia de R\$ 1.496.556,00 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos e cinquenta e seis reais), em onze parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R\$ 249.426,00 (duzentos quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais), e as demais parcelas no valor de R\$ 124.713,00 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e treze reais).

Art. 3º. Os repasses serão feitos no dia 10 de cada mês, com a prestação de contas efetuada bimestralmente.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei decorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 29 de janeiro de 2021.

MARILDA BORGES CORBELINI

Prefeita Municipal

